

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE DISCIPLINA ENSINO FUNDAMENTAL II

Por intermédio deste manual, que poderá ser consultado sempre que necessário, vocês terão acesso as informações sobre a estrutura e funcionamento do código e procedimentos referentes a vida escolar de seu filho no CEAC.

Esperamos que com regras e informações claras, a família possa se organizar para cumpri-las de maneira satisfatória.

Sejam bem vindos e Sucesso!

Direção e equipe pedagógica

1 - Entrada de alunos: Matutino às 7h20min. /Vespertino às 13h20min.

1.1 - Para a primeira aula do período da manhã não será permitido ao aluno entrar em sala de aula após às 7h35min, devendo aguardar na portaria o início da aula seguinte. O mesmo ocorrerá na primeira aula do período da tarde após às 13h35min;

1.2 - Haverá tolerância de (3) atrasos por semestre, para a primeira aula do período da manhã ou tarde. Na quarta ocorrência o responsável será convocado pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE) a comparecer na escola.

1.3 - O(a) aluno(a), uma vez no recinto de espera, não poderá sair para compras, passeios etc. O funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma, negando o pedido de alunos e/ou impedindo a sua saída.

- É proibida a permanência de pais ou responsáveis nas dependências da escola, em horário de aula.

2 - Saída de alunos

2.1. - O(a) aluno(a) deve permanecer na escola durante todo o período das aulas. Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista, etc. fora dos horários de aulas.

2.2 - Caso os pais ou responsáveis cheguem à escola, antecipadamente, deverá aguardar o horário da abertura dos portões, ou em caso de justificativa coerente, deverá procurar a secretaria da escola e solicitar autorização de saída do seu filho por escrito.

2.3 - Após o término das aulas, haverá uma tolerância de 15 minutos para que o responsável busque o(a) aluno(a) na escola. Após esse horário, será cobrada uma taxa extra, cujo valor se encontra disponível na Secretaria.

3 – Uso do uniforme

O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares. Haverá tolerância de (2) ocorrências por semestre.

Procedimento: Caso o(a) aluno(a) compareça a escola sem estar devidamente uniformizado (calça, saia , bermuda, camiseta e agasalho da escola e tênis) este será notificado através da agenda na portaria. Na terceira ocorrência o(a) aluno(a) será encaminhado ao SOE para que a orientadora informe ao responsável que o(a) aluno(a) não poderá permanecer na escola sem uniforme.

Observação: O uso do tênis é obrigatório nas aulas de Educação Física e/ou atividades recreativas.

Não é permitido o uso de bonés e chapéus nas dependências da escola.

4 – Agendamento com professores, diretor, coordenadores e ou orientadores

Os responsáveis que desejarem agendar atendimento com os profissionais da escola deverão fazê-lo por escrito ou por telefone respeitando a agenda da escola.

5 - Movimentação de Alunos durante as aulas

A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o recreio, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das atividades.

O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O(a) aluno(a) deverá permanecer em sala, no devido lugar, preparando-se para a próxima aula.

6 - Objetos Perdidos

Os materiais escolares como cadernos, livros, agendas, estojos, etc. deverão ser identificados com nome, turno e turma.

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na escola devem ser encaminhados e procurados na Secretaria. Não é permitido que o(a) aluno(a) traga para as dependências da escola materiais alheios ao processo ensino-aprendizagem.

Procedimento: Caso o(a) aluno(a) faça uso de tais objetos durante as aulas, este será recolhido e encaminhado ao SOE e só será devolvido mediante a presença do responsável.

Recomenda-se que não traga objetos de alto valor aquisitivo, a escola não responde pela perda desses objetos.

7- Excursões – Festas

Nenhuma excursão ou festa envolvendo alunos poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção e conhecimento dos pais.

Quando houver qualquer atividade extra classe o aluno, como nos demais dias, deve vir devidamente uniformizado.

8 – Telefone

O telefone público poderá ser utilizado fora do horário de aulas ou com autorização da orientação. Qualquer emergência procurar o Serviço de Orientação Educacional.

9 – Conservação

Os banheiros, salas de aula, corredores, biblioteca, pátios e móveis em geral, são de uso comunitário. Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos. A carteira escolar é de uso individual. O(a) aluno(a) é responsável pela sua conservação, assim como será responsabilizado pelos danos ocorridos.

10 - Tarefas de casa

10.1- O(a) aluno(a), diariamente, terá tarefas de casa como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

10.2- A tarefa de casa será cobrada sistematicamente pelo professor. Caso não tenha sido cumprida ficará registrado na sua ficha de ocorrência.

10.3- O acompanhamento de notas do(a) aluno(a) poderá ser feito através do site www.ceacweb.com.br e as ocorrências, tarefas para casa e demais informações sobre o(a) aluno(a) poderá ser feito através da agenda digital pelo aplicativo "Escola Em Movimento CEAC".

11 – Agenda Digital

11.1 - A Agenda Digital da Escola em Movimento é uma solução de comunicação que conecta em tempo real a escola com os pais, alunos e professores via web ou smartphone (Android ou IOS). Através da ferramenta, a instituição é capaz de compartilhar comunicados, convites para eventos e reuniões, lembretes, material didático, etc.

11.2 - Não é necessário que o(a) aluno(a) compre agenda física, pois toda e qualquer informação é feita através da Escola Em Movimento.

12 - Calendário Escolar

12.1-O calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados.

12.2- As datas de entrega dos trabalhos devem ser respeitadas, pois não serão recebidos após data estipulada pelos professores.

13 - Doença

13.1 - Quando o(a) aluno(a) precisar faltar às aulas por motivo de doença, notificar à coordenação ou SOE para que este entre em contato com os professores para encaminhamentos pedagógicos.

13.2 - Caso o(a) aluno(a) apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, a escola entrará em contato com a família.

13.3- Não ministramos nenhuma medicação sem prescrição médica.

14 - Segunda chamada para avaliações

Constitui direito do(a) aluno(a), realizar avaliações em 2ª chamada nos casos previstos abaixo:

- a) por razões de luto, no prazo previsto em lei;
- b) por motivo de convocação oficial;
- c) quando afastado das atividades escolares por recomendação médica e atestado;
- d) quando em atividades promovidas pela escola;

Procedimentos

a) Quando o(a) aluno(a) perder provas oficiais, os pais ou responsáveis deverão se dirigir à secretaria, no prazo de vinte e quatro (24) horas para preencher o requerimento de 2ª chamada e justificar sua ausência ou pagar taxa estipulada pela escola. Obs. Estarão isentos da taxa aqueles que apresentarem as justificativas relacionadas no item acima;

b) Haverá um controle por aluno, do número de provas já perdidas, evitando assim reincidência;

c) A Coordenação Pedagógica marcará data e horário da realização das provas de 2ª chamada e o(a) aluno(a) será informado através de comunicado aos pais.

15 - Medidas de segurança

- Nenhum aluno poderá ficar na entrada da escola antes, durante ou após as aulas. Todos aguardarão no pátio;
- Não é permitido que pessoas que não sejam funcionários transitem pelo interior da escola durante os horários de aula;
- Qualquer pessoa, que não seja funcionário, que por algum motivo precisar permanecer no interior da escola, utilizará um crachá com identificação.

16 - Código de conduta do aluno

16.1 - Normas disciplinares

A escola procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, a escola adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando a conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. Quando se fizer de todo necessário usar de punição, esta poderá basear-se numa das penalidades seguintes:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;



CENTRO EDUCACIONAL ÂNGELA CLARA

Educação Infantil. Ensino Fundamental e Ensino Médio

- Suspensão por um dia;
- Suspensão por três dias;

Toda medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, através de formulário oficial da escola, devendo ser devolvida assinada pelos mesmos dentro do prazo estipulado.

16.2 - Observações Gerais

Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada. O caso poderá ser levado à Direção da Escola que, juntamente com o Conselho de Classe, decidirá pela assinatura de termo de compromisso ou sobre a permanência do(a) aluno(a) na escola;

O(a) aluno(a) suspenso em dia de avaliação deverá comparecer à escola somente para realizá-la, no horário correspondente à aula, na sala da coordenação;

Aluno(a) suspenso não terá direito a participar de qualquer atividade escolar no período do afastamento; Ao final do ano letivo, haverá um Conselho de Classe, quando então será feita uma análise da conduta do(a) aluno(a) que poderá resultar em:

- a) Carta de elogio;
- b) Orientação;
- c) Matrícula condicionada;
- d) Matrícula recusada.

Eu _____ responsável (a) aluno (a) _____ declaro que estou ciente do Termo de Responsabilidade e Disciplinar do Centro Educacional Ângela Clara adotado com o objetivo de promover a qualidade do trabalho educacional e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Assinatura do responsável